DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAIÇARA

Conforme Lei Municipal nº 2.644, de 17 de maio de 2017

www.guaicara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guaiçara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guaiçara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guaicara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guaiçara
CNPJ 46.203.469/0001-29
Rua Tiradentes, 171
Telefone: (14) 3547-9217
Site: www.guaicara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

Câmara Municipal de Guaiçara
CNPJ 49.890.163/0001-86
Rua Yoshi Sato, 387
Telefone: (14) 3547-1484 | (14) 3547-2200
Site: www.camaraguaicara.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guaiçara garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guaicara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guaicara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTRO
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

DECRETO Nº 4120, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO GRUPO TÉCNICO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E NOMEAÇÃO DE SEUS MEMBROS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL, Prefeita Municipal de Guaiçara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.997, de 06 de março de 2007;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composição do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária às demandas técnicas e operacionais atuais;

CONSIDERANDO o interesse público que motiva a ação administrativa;

Decreta:

Art. 1º Fica criado o Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, subordinado diretamente à Diretoria de Serviços de Saúde, com a finalidade de tomar as medidas concernentes à municipalização das ações em Vigilância Sanitária.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a equipe de Vigilância Sanitária, de acordo com o artigo 5º, parágrafos 1º e 2º, da Lei n° 1.997:

001 – Daniele Aparecida de Oliveira Augustinho Carneiro – matrícula 8803, CPF/MF nº [redacted] – ocupante do cargo comissionado de Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária;

002 – Paulo Pereira de Araújo, matrícula 8818, CPF/MF n° [redacted]7, Veterinário;

003 – Samira Buzinaro Suzuki, matricula 4065, CPF/MF n° [redacted]8, Dentista;

004 – Fernando Bertolli Belai – matrícula 12228, CPF/MF nº [redacted], Procurador;

005 – Vanessa da Silva Rosa – matrícula 11687, CPF/MF n° [redacted], Nutricionista;

006 – Vanessa Cristine Leme Azevedo – matrícula 11690, CPF/MF n° [redacted], Enfermeira;

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIÇARA
CNPJ: 46.203.469/0001-29
RUA TIRADENTES Nº 171 CENTR0
GUAIÇARA/SP
e-mail: gabinete@guaicara.sp.gov.br

007 – Gelson Pereira da Silva – CPF/MF n[redacted]1, Engenheiro Civil;

008 – Suellen Priscila Pires de Camargo – matricula 118220, CPF/MF nº [redacted] Fisioterapeuta;

009 – Alexandre Pavoni Paizan Ribeiro – matricula 117327, CPF/MF 402.839.2038-14, Visitador Domiciliar;

010 – Maria Cristina Abdalla Fonseca – matricula 8854, CPF/MF 1.599.658-07, Farmacêutica;

011 – Roberto Carlos dos Santos – matrícula 6653, CPF/MF[redacted]0, Visitador Domiciliar.

Art. 3º Os servidores nomeados por este Decreto deverão atender às solicitações da Secretaria Municipal de Saúde - Diretoria de Serviços de Saúde e efetuar as diligências necessárias à execução dos serviços relativos à Vigilância Sanitária.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 4.045, de 07 de outubro de 2025.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guaiçara, 24 de fevereiro de 2026.

Flávia Ramos Bittencourt Leão Cabral
Prefeita Municipal

"Digitado e Registrado no competente Livro nesta Secretaria, publicado no site https://www.guaicara.sp.gov.br/portal/leis_decretos e afixação no Átrio Público Municipal na data supra, nos termos da lei."

Cilene Mardegan Ribeiro
Chefe de Depart. de Apoio Admin. de Gabinete

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2026
EDITAL Nº 009/2026
PROCESSO N° 009/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E CORREÇÃO DE PROVAS PARA CONCURSOS PÚBLICOS PARA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAIÇARA-SP, conforme Anexo I – Termo de Referência.

DATA: 13/03/2026, às 09h00m.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES: Seção de Licitações, localizada na Rua Tiradentes n° 171 – Centro – CEP 16.430-051 – Telefone (14) 3547-9217, e-mail: licitacao@guaicara.sp.gov.br e no site: www.guaicara.sp.gov.br

Guaiçara-SP, 24 de fevereiro de 2026.

FLAVIA RAMOS BITTENCOURT LEÃO CABRAL
Prefeita Municipal

.....